



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.447/24

EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de materiais para a divisão de ensino da Guarda Civil Municipal de Taubaté, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo V – Mapa de Riscos.

Anexo VI – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

24/08/2024 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
06/09/2024 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.comprasbr.com.br)
06/09/2024 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 15.058 alterado pelo Decreto 15.081 Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Catálogo/ Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 5062 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030.05.1000011

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 05

Aplicação: 1000011

Nota de Reserva nº 3946/2024

Ficha: 2800 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030.08.1100000

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 08

Aplicação: 1100000

Nota de Reserva nº 3950/2024

Emenda Impositiva nº 314.19/2024

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para a divisão de ensino da Guarda Civil Municipal de Taubaté conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 12.273,00 (doze mil duzentos e setenta e três reais)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas**, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme termo de referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 Garantia: Conforme Termo de Referência

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.17 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Serão observados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 para as microempresas ou empresas de pequeno porte;

7.2 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de empate, o(a) Pregoeiro(a) reiniciará a etapa de lances para o desempate.

7.2.1 Persistindo a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora;

7.3 Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo "própria" no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lances, e deverá



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação da marca ou registro de marca “própria” por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.15.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.17 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.17.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.18 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

celebração.

13.5 No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 A empresa deverá realizar a entrega conforme Termo de Referência, juntamente com apresentação a Nota Fiscal.

13.9 O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 - Jaraguá - Taubaté - SP – CEP.: 12062-400.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ RODRIGUES FELÍCIO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/24

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 21447/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	10	UN	ALVO PERCEPÇÃO 4 CORES PARA AVALIAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
2	14	UN	ALVO SILHUETA PARA AVALIAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
3	2	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM PORTA CANETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
4	1	UN	CANETA PILOTO RECARREGÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
5	1	UN	CANETA PRETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
6	1	UN	CARGA DE CANETA PILOTO RECARREGÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
7	10	ROL	FITA ADESIVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
8	2	DEFAULT	GRAMPEADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
9	4	UN	GRAMPEADOR DE MESA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
10	10	DEFAULT	GRAMPO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
11	6	UN	GRAMPO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
12	2	UN	LACRE PLÁSTICO (ENFORCA GATO) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 21447/2024

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
13	1	UN	LOUSA BRANCA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
14	2	UN	MARTELO CABEÇA CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
15	30	UN	PASTA REGISTRADORA PARA OFÍCIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
16	2	UN	PERFURADOR DE FOLHAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
17	1	KG	PREGO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
18	1	UN	ROLO DE BARBANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
19	12	UN	ROLO DE OBREIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			
20	10	ROL	ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Cargo desempenhado na empresa: _____

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

data ***** de ***** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/24

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: _____.
E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:
Banco:____ Número da Conta:____ Agência:_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/24

ANEXO – III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/_____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: -----

Requisitante: Secretaria de Segurança

Número da(s) solicitação de compra: 1342/2024 e 1343/2024

Objeto: Aquisição de materiais para a divisão de ensino da Guarda Civil Municipal de Taubaté.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de materiais para a divisão de ensino da Guarda Civil Municipal de Taubaté.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais é essencial para manter a operacionalidade diária da GCM. Isso inclui papel, canetas, entre outros, que são necessários para a comunicação interna e externa, relatórios, registros e documentação e também contribui para a imagem profissional da GCM. Isso demonstra o compromisso com a organização e eficiência.

4. PREVISÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Não se aplica, posto que o município não possui Plano Anual de Contratação vigente até a presente data.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Descrição técnica detalhada da lanterna dedicada para pistola:

5.1.1 DESCRIÇÃO MÁQUINA DE RECARGA.

1.2.1.1. DESCRIÇÃO ALVOS SILHUETA PARA AVALIAÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES.

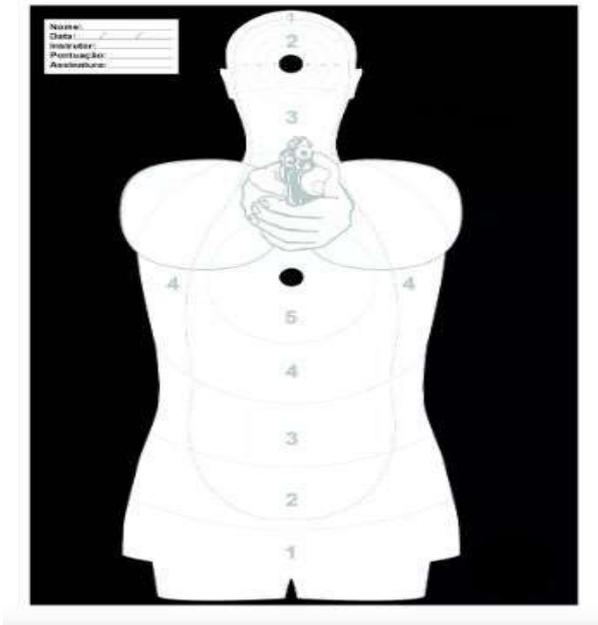
Características:

- Dimensão aproximada: 48x66 cm (medida oficial segundo a portaria nº 7508/2017);
- Acabamento: Corte reto;
- Confeccionado em papel branco fosco 180gr;

- Apresenta marcações numéricas e quadro para as anotações do laudo.

Usado para instrução.

***Imagem ilustrativa:**



1.2.1.2. DESCRIÇÃO ALVOS PERCEPÇÃO 4 CORES PARA AVALIAÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES.

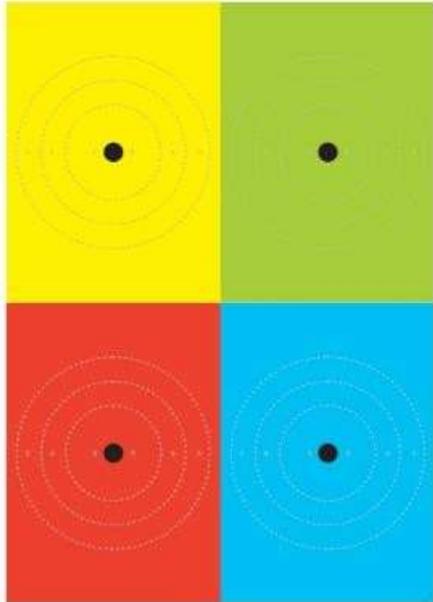
ALVO PERCEPÇÃO 4 CORES

Características:

- Dimensão aproximada: 48x66 cm (medida oficial segundo a portaria nº 7508/2017);
- Acabamento: Corte reto;
- Confeccionado em papel 180gr.

Utilizado para treino e instrução.

***Imagem ilustrativa**



1.2.1.3. DESCRIÇÃO GRAMPOS DE 6MM - 106/6 - CX COM 3500 GRAMPOS.

Os Grampos 106/6 Caixa com 3500 unidades produzido com arame galvanizado, de alta resistência. Camada controlada de adesivo, resistência e maciez na hora de grampear. A caixa vem com 3500 unidades, indicados para fixação em madeira, trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros.

- Produzido em arame de aço galvanizado;
- Modelo 106, com perna de 6mm;
- Para uso industrial e profissional;
- Caixa com 3500 unidades;
- Fixação em madeira, trabalhos em tapeçaria, decorações, artesanato e outros.

1.2.1.4. DESCRIÇÃO ROLOS DE OBRÉIA 19MM COM 1000 UNIDADES.

As OBRÉIAS AUTO ADESIVAS para tiro são usadas para cobrir o orifício causado pelo impacto do projétil em alvo. As obréias são feitas em material premium com maior gramatura de cola.

As OBRÉIAS AUTO ADESIVAS para tiro são usadas para cobrir o orifício causado pelo impacto do projétil em alvo. Nossas obréias são feitas em material premium com maior gramatura de cola.

- Cor: Branca.
- Formato: Circular
- Diâmetro aproximado: 19 mm
- Número de Colunas: 1 coluna
- Quantidade de etiquetas por rolo: 1000 etiquetas
- Material: Papel Adesivo Couchê Adesivo Fosco - PREMIUM

1.2.1.5. DESCRIÇÃO ROLO BARBANTE 4/8 250G.

Características:

- Barbante 4/8 Fios TR 250g - 180 Metros;
- Tipo: 4/8
- 100% Ecológico;
- Fio: 8;
- Cor: Cru;
- Gramas: 250;

1.2.1.6. DESCRIÇÃO GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6.

CARACTERÍSTICAS:

- Grampeador de alta pressão;
- Estrutura plástica resistente;
- Ideal para tapeçaria, estofados, molduras e outros;
- Funções: fixar;
- Grampos: 106/6, 106/8 e 106/10;
- Medidas aproximadas: (C x L x A): 15cm x 2,5cm x 13,5cm.
- Cor: Preferencialmente Azul

1.2.1.7. DESCRIÇÃO MARTELO CABEÇA 25MM.

Cabeça forjada e temperada em aço carbono, garantindo grande resistência ao produto.

Acabamento jateado e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação.

Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.

Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário.

Os martelos são submetidos a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha que suporte o uso contínuo por longos períodos.

Medidas:

Tamanho Aproximado: 25mm

Tamanho total aproximado: 31,2cm

Cabo: Madeira

Cabeça: Aço

Carbono Peso

Aproximado:516g

1.2.1.8. DESCRIÇÃO PREGOS 18/30.

Indicado para montagem de móveis de madeira, fixação de fundos de armários e gavetas, assoalhos, rodapés, guarnições, portas, janelas e outros. Possui ponta perfeita e comprimento preciso, não mancha a madeira e não suja as mãos.

Medida aproximada: 18 x 30.
Espessura aproximada: 3,5mm
Comprimento aproximado: 69mm
Pacote de 1kg
Aproximadamente 178 unidades

1.2.1.9. DESCRIÇÃO GRAMPEADOR DE MESA.

Grampeador de Mesa 26/6.

Capacidade de grampear até 30 folhas de papel, este grampeador é ideal para lidar com documentos mais grossos, seja em ambientes de trabalho, escolas ou em casa.

Especificações:

- Corpo metálico
- Tamanho pequeno/médio
- Estrutura metálica
- Funções: grampear, fixar, prender
- Grampos: 26/6 e 24/6
- Perfura até 30 folhas
- Profundidade para o papel: aproximadamente 150 mm.
- Cor: Preto
- Medidas aproximadas (C x L x A): 20,1cm x 5cm x 9,5 cm

1.2.1.10. DESCRIÇÃO GRAMPOS 26/6 CX COM 5000 UNIDADES.

Grampo Galvanizado 26/6 Caixa 5000 unidades.

Prenda folhas de papel e organize melhor os seus arquivos e documentos com o grampo galvanizado 26/6, fabricados em aço galvanizado.

Este grampo é perfeito para escritório, sala de estudos ou até mesmo em casa. Com ele, você vai poder prender folhas de papel, documentos, envelopes e muito mais. Além disso, ele é ultra econômico.

Especificações:

- Desenvolvido para uso em grampeadores;
- Com perfuração de até 20 folhas;
- Utilizado em Escritórios e Embalagens;
- Maior resistência e maciez na hora de grampear;
- Peso aproximado: 75 g/m²;
- Caixa com 5.000 unidades.

1.2.1.11. DESCRIÇÃO PERFURADOR DE FOLHAS.

Características do Produto:

- Possui 2 furos;
- Margem aproximada de 6mm;
- Fura até 25 folhas;
- Espaço aproximado entre furos 80mm;

Dimensões aproximadas:

- 122x100x56mm

1.2.1.12. DESCRIÇÃO PASTA REGISTRADORA OFÍCIO.

Pasta A-Z Larga A4 com Visor aproximado 285x315x73mm.

Feita com material de alta qualidade, ela garante muito mais resistência e durabilidade. Ela armazena os documentos de forma segura e organizada, facilitando a localização e o acesso quando necessário.

Possui lombada A-Z para facilitar a organização dos documentos; Ideal para organizar documentos escolares, profissionais e pessoais; Pode ser utilizada em escritórios, escolas, universidades e residências.

Especificações:

Cor: Preto;

Tamanho aproximado: 285x345x73mm;

1.2.1.13. DESCRIÇÃO CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES.

Pincel Marcador Recarregável Preto.

Pilot Pincel para quadro branco. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar em quadros brancos.

Possui ponta de poliéster que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente e dissolve em pó. Além disso, é recarregável, podendo ser utilizado diversas vezes.

Especificações:

Tipo do produto: Pincel para Quadro Branco;

Embalagem: 12 unidades;

Tamanho aproximado: 12,5 Ø cm;

Tamanho aprox. embalagem: 6 x 8 x 12,5 cm;

Peso: 250 g - Cor: Preto;

Composição: Plástico, Poliéster, Álcool, Tinta;

Detalhe: Ponta e refil de tinta substituíveis

1.2.1.14. DESCRIÇÃO CARGAS DE CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES.

Caixa com 12 Refil Pincel Quadro Branco
Com o reabastecedor para pincel de quadro branco,

Especificações:

Conteúdo aproximado: 5,5ml

Caixa com 12 Unidades

1.2.1.15. DESCRIÇÃO LOUSA BRANCA 2M X 1,20 M MOLDURA ALUMÍNIO.

Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco.

Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio;

Suporte para caneta e apagador;

Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro

branco. DADOS TÉCNICOS

– Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech);

– Moldura em alumínio na cor Anodizado (Fosco);

– Espessura da moldura aproximada: 14mm Lateral e 25mm de frente;

– Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador aproximado de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro;

– Medidas aproximadas: 200x120;

ITENS INCLUSOS

– Quadro Branco;

– Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria;

– Suporte para apagador.

1.2.1.16. DESCRIÇÃO APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM PORTA CANETA.

Especificações:

Apagador Para Quadro Branco.

Base de plástico azul

Com sistema Flip Top para guardar os

marcadores; Cor- Azul;

Medida aproximada: 15,0 x 6,0 cm.

1.2.1.17. DESCRIÇÃO CANETA PRETA – CX COM 50 UNIDADES.**Especificações:**

Caneta esferográfica, líder mundial.

Corpo Hexagonal.

Escreve até 2 Km.

Possui tampa da mesma cor da tinta

Escrita macia

Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio.

Tampa ventilada.

Cor: Preta

Volume: Caixa com 50 unidades

1.2.1.18. DESCRIÇÃO ROLO FITA ADESIVA TRANSPERANTE 48MM X 50 METROS.

Fita Adesiva Transparente

As Fitas Adesivas são constituídas de um filme de polipropileno biorientado, especialmente tratado com a finalidade de proporcionar um desenrolamento suave e fácil. Apresentam ótima resistência ao impacto e adesão.

A Fita é indicada para empacotamento em geral e em embalagens leves, onde requer baixo índice de manuseio.

Esta fita é produzida com adesivo à base de resina e borracha sintéticas.

Especificações:

- Aplicações: Fechamento de caixas para empacotamento leves; Reforço de caixas e pacotes em geral;
- Cor: Transparente
- Comprimento aproximado (Métrico): 50 m
- Largura aproximada (Métrica): 48 mm



1.2.1.19. DESCRIÇÃO ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M.

Fita Adesiva Transparente

Aplicação:

Fechamento e reforço de pequenos pacotes, sacos plásticos, cartuchos de papel-cartão e uso geral.

Especificações:

Constituídas de um filme de celofane tratado;
Proporcionam desenrolamento mais pesado e um fácil corte manual;
Com adesivo à base de resina e borracha natural;
Adesão em superfícies diferentes, com alto tato inicial;

Cor: Transparente

Tamanho aproximado: 12mm x 10m

1.2.1.20. DESCRIÇÃO LACRE PLÁSTICO (20CM) (ENFORCA GATO) PCT COM 100 UNIDADES.

Abraçadeira de Nylon de alta qualidade com proteção ultravioleta que garante maior vida útil. Fabricado em nylon de alta resistência. Utilizado na linha de cabos, fios elétricos, organização de fios e cabos em geral.

- Especificações:

Material: Nylon;

Comprimento aproximado: 200mm;

Largura aproximada: 4,8mm;

Cor: Preto.

Conteúdo da Embalagem:

-100 (Cem) Abraçadeiras de Nylon.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para o levantamento de valores e pesquisa de preço que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Segurança. O critério de escolha dos

AVENIDA TIRADENTES, 520-CEP 12030-180 – TELEFONE-PABX (0XX12) 3625.5000 - TELEFONE (0XX12) 3625.5010/5011

fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência. O valor de R\$ 13.599,93, conforme mapa comparativo de preços abaixo:

Cotação : 648/2024							
Solicitação de Compra 1342/2024							
Item : 246.651.2 - ALVO PERCEPÇÃO 4 CORES PARA AVALIAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA							Qtde.: 10 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total	
1	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		416,0000	R\$ 4.160,00	
	Data	12/07/2024					
1	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		474,2400	R\$ 4.742,40	
	Data	12/07/2024					
1	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		540,8000	R\$ 5.408,00	
	Data	12/07/2024					
Médias Unitário / Total :					R\$ 477,01	R\$ 4.770,40	
Solicitação de Compra 1342/2024							
Item : 246.651.1 - ALVO SILHUETA PARA AVALIAÇÃO							Qtde.: 14 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total	
2	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		320,0000	R\$ 4.480,00	
	Data	12/07/2024					
2	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		380,8000	R\$ 5.331,20	
	Data	12/07/2024					
2	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		412,8000	R\$ 5.779,20	
	Data	12/07/2024					
Médias Unitário / Total :					R\$ 371,20	R\$ 5.196,80	
Dados Vencedor			Classificado	Valor Total			
5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	R\$ 8.640,00			
Desclassificação			Motivo				
			Total para o Menor Preço: R\$ 8.640,00				
			Total para o Maior Preço: R\$ 11.187,20				
			Total para a Média Cotada: R\$ 9.966,93				
Justificativa :	A aquisição dos materiais é essencial para manter a operacionalidade diária da GCM. Isso inclui papel, canetas, entre outros, que são necessários para a comunicação interna e externa, relatórios, registros e documentação e também contribui para a imagem profissional da GCM. Isso demonstra o compromisso com a organização e eficiência.						

PAULO JOSÉ RODRIGUES FELICIO
 das assinaturas, acesse https://taubate.tbcc.com.br/verificas...B60F-311... e informe o código B60F-311...

Cotação : 650/2024

Solicitação de Compra 1343/2024

Item : 200.16.11 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM PORTA CANETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		27,0000	R\$ 54,00
	Data	12/07/2024				
1	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		31,5900	R\$ 63,18
	Data	12/07/2024				
1	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		32,6700	R\$ 65,34
	Data	12/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 30,42	R\$ 60,84

Solicitação de Compra 1343/2024

Item : 200.29.102 - CANETA PILOTO RECARREGÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		214,0000	R\$ 214,00
	Data	12/07/2024				
2	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		243,9600	R\$ 243,96
	Data	12/07/2024				
2	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		233,2800	R\$ 233,28
	Data	12/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 230,41	R\$ 230,41

Solicitação de Compra 1343/2024

Item : 200.29.103 - CANETA PRETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		56,0000	R\$ 56,00
	Data	12/07/2024				
3	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		66,6400	R\$ 66,64
	Data	12/07/2024				
3	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		64,4000	R\$ 64,40
	Data	12/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 62,35	R\$ 62,35

Solicitação de Compra 1343/2024

Item : 200.102.1 - CARGA DE CANETA PILOTO RECARREGÁVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		95,0000	R\$ 95,00
	Data	12/07/2024				

Cotação : 650/2024

4	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		122,5500	R\$ 122,55
	Data	12/07/2024				
4	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		100,7000	R\$ 100,70
	Data	12/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 106,08	R\$ 106,08

Solicitação de Compra 1343/2024

Item : 246.71.21 - FITA ADESIVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 10 ROL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		4,0000	R\$ 40,00
	Data	12/07/2024				
5	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		4,5600	R\$ 45,56
	Data	12/07/2024				
5	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		4,1600	R\$ 41,60
	Data	12/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 4,24	R\$ 42,16

Solicitação de Compra 1343/2024
Item : 200.32.14 - GRAMPEADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 2 DEFAULT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		140,0000	R\$ 280,00
	Data	12/07/2024				
6	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		159,6000	R\$ 319,20
	Data	12/07/2024				
6	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		158,2000	R\$ 316,40
	Data	12/07/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 152,60	R\$ 305,20

Solicitação de Compra 1343/2024
Item : 246.652.2 - GRAMPEADOR DE MESA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 4 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		42,0000	R\$ 84,00
	Data	12/07/2024				
7	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		49,5600	R\$ 198,24
	Data	12/07/2024				
7	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		53,7600	R\$ 215,04
	Data	12/07/2024				

Cotação : 650/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 48,44 R\$ 193,76

Solicitação de Compra 1343/2024
Item : 241.15.12 - GRAMPO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 10 DEFAULT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		10,0000	R\$ 100,00
	Data	12/07/2024				
8	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		11,7000	R\$ 117,00
	Data	12/07/2024				
8	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		10,5000	R\$ 105,00
	Data	12/07/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 10,73	R\$ 107,30

Solicitação de Compra 1343/2024
Item : 246.9.2 - GRAMPO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 6 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		42,0000	R\$ 252,00
	Data	12/07/2024				
9	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		53,7600	R\$ 322,56
	Data	12/07/2024				
9	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		47,8800	R\$ 287,28
	Data	12/07/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 47,88	R\$ 287,28

Solicitação de Compra 1343/2024
Item : 200.103.1 - LACRE PLÁSTICO (ENFORCA GATO) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtde.: 2 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		21,0000	R\$ 42,00
	Data	12/07/2024				
10	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		24,1500	R\$ 48,30
	Data	12/07/2024				
10	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		21,4200	R\$ 42,84
	Data	12/07/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 22,19	R\$ 44,38

Solicitação de Compra 1343/2024

Item : 222.11.48 - PREGOCONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 1 KG

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		35,0000	R\$ 35,00
	Data	12/07/2024				
15	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		37,1000	R\$ 37,10
	Data	12/07/2024				
15	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		42,3500	R\$ 42,35
	Data	12/07/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 38,15	R\$ 38,15

Solicitação de Compra 1343/2024

Item : 246.363.8 - ROLO DE BARBANTECONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		42,0000	R\$ 42,00
	Data	12/07/2024				
16	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		44,5200	R\$ 44,52
	Data	12/07/2024				
16	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		52,5000	R\$ 52,50
	Data	12/07/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 46,34	R\$ 46,34

Solicitação de Compra 1343/2024

Item : 246.363.7 - ROLO DE OBREIACONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 12 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		28,0000	R\$ 336,00
	Data	12/07/2024				
17	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		30,5200	R\$ 366,24
	Data	12/07/2024				
17	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		34,4400	R\$ 413,28
	Data	12/07/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 30,99	R\$ 371,52

Solicitação de Compra 1343/2024

Cotação : 650/2024

Item : 200.19.7 - ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTECONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 10 ROL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		17,0000	R\$ 170,00
	Data	12/07/2024				
18	21946 LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP	05.043.905/0001-62	Sim		19,0400	R\$ 190,40
	Data	12/07/2024				
18	41342 ERICK MARTINS DE OLIVEIRA 21564198847	35.384.904/0001-42	Sim		18,1900	R\$ 181,90
	Data	12/07/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 18,08	R\$ 180,27

Dados Vencedor

	Classificado	Valor Total
5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22 Sim	R\$ 3.633,00

Desclassificação

Motivo
Total para o Menor Preço: R\$ 3.633,00
Total para o Maior Preço: R\$ 4.289,36
Total para a Média Cotada: R\$ 3.987,79

Justificativa :

A aquisição dos materiais é essencial para manter a operacionalidade diária da GCM. Isso inclui papel, canetas, entre outros, que são necessários para a comunicação interna e externa, relatórios, registros e documentação e também contribui para a imagem profissional da GCM. Isso demonstra o compromisso com a organização e eficiência.

Assinado por: JORJÃO MULLER ROCHA FELICIANO - CPF: 34788000-1 F08 e informe o código B50F-3478-80-1 F08
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://l1taubate.com.br/validacao



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **ALVOS SILHUETA E ALVOS PERCEPÇÃO 4 CORES:**

Adquirir alvos silhueta e alvos de percepção em 4 cores para a GCM pode trazer diversos benefícios. Aqui estão algumas razões:

Treinamento Eficiente: Alvos silhueta ajudam a simular situações reais de combate, melhorando a eficácia do treinamento.

Identificação Rápida: Os alvos em 4 cores permitem que os agentes treinem o reconhecimento rápido de diferentes situações e ameaças, desenvolvendo a capacidade de resposta.

Variabilidade de Cenários: Com diferentes cores e formatos, é possível criar cenários variados, ajudando os agentes a se adaptarem a diferentes situações no campo.

Feedback Visual: A utilização de alvos coloridos pode proporcionar um feedback visual mais claro sobre a precisão e a eficácia dos disparos, permitindo ajustes no treinamento.

Melhora na Percepção: Alvos de percepção ajudam a desenvolver a habilidade de observação e a tomada de decisões sob pressão, habilidades essenciais para o trabalho da GCM.

Aumento da Segurança: Um treinamento mais completo e realista resulta em uma atuação mais segura e eficiente, tanto para os agentes quanto para a comunidade.

- **MATERIAIS DE EXPEDIENTE:**

Adquirir materiais de expediente para a Guarda Civil Municipal é fundamental por diversas razões:

Eficiência Operacional: Materiais de expediente, como papel, canetas, pastas, entre outros são essenciais para a documentação de atividades, elaboração de relatórios e comunicação interna, permitindo que os agentes trabalhem de forma mais organizada e eficiente.

Registros Precisos: A GCM precisa manter registros precisos das ocorrências e operações. Materiais adequados garantem que esses registros sejam feitos de maneira clara e acessível.

Comunicação Eficiente: Materiais como formulários e comunicados ajudam na disseminação de informações importantes, tanto entre os membros da GCM quanto com a comunidade.

Planejamento e Gestão: Materiais de expediente são essenciais para o planejamento e a gestão das atividades diárias da GCM, contribuindo para uma administração mais eficaz.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Apoio à Formação e Capacitação: Manuais, guias e outros materiais de apoio são fundamentais para a formação contínua dos agentes, garantindo que estejam sempre atualizados sobre procedimentos e legislações.

Transparência e Responsabilidade: Manter documentação adequada é importante para a transparência das atividades da GCM, possibilitando auditorias e prestação de contas à comunidade.

Observação: Foram analisadas outras opções disponíveis no mercado, mas a especificação técnica que melhor atenderia as necessidades foram essas presentes no estudo técnico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segue abaixo a planilha de estimativa de valores para a contratação, com as pesquisas de valores realizadas pela Secretaria de Segurança.

ESTIMATIVA DE PREÇO						
Número de Ordem	Descrição	QT DE.	Cotação 1 (Preço Unitário)	Cotação 2 (Preço Unitário)	Cotação 3 (Preço Unitário)	Valor Médio
1	ALVOS SILHUETA PARA AVALIÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNI-DADES	14	R\$ 412,80	R\$ 320,00	R\$ 380,80	
2	ALVOS PERCEPÇÃO 4 CORES PARA AVALIÇÃO	10	R\$ 540,80	R\$ 416,00	R\$ 474,24	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNI- DADES					
Total		R\$ 11.187,20	R\$ 8.640,00	R\$ 10.073,60	R\$ 9.966,93

ESTIMATIVA DE PREÇO						
	Descrição	QT DE.	Cotação 1 (Preço Unitário)	Cotação 2 (Preço Unitário)	Cotação 3 (Preço Unitário)	Menor Valor
	GRAMPOS DE 6MM – 106/6 – CX COM 3500 GRAMPOS	6	R\$ 47,88	R\$ 42,00	R\$ 53,76	
	ROLOS DE OBREIA 19MM COM 1000 UNI- DADES	12	R\$ 34,44	R\$ 28,00	R\$ 30,52	
	ROLO BARBANTE 4/8 250G	1	R\$ 52,50	R\$ 42,00	R\$ 44,52	
	GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6	2	R\$ 158,20	R\$ 140,00	R\$ 159,60	
	MARTELO CABEÇA 25MM	2	R\$ 53,34	R\$ 42,00	R\$ 49,14	
	PREGOS 18/30	1	R\$ 42,35	R\$ 35,00	R\$ 37,10	
	GRAMPEADOR DE MESA	4	R\$ 53,76	R\$ 42,00	R\$ 49,56	
	GRAMPOS 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	10	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 11,70	
	PERFURADOR DE FOLHAS	2	R\$ 52,08	R\$ 42,00	R\$ 49,56	
	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO	30	R\$ 36,75	R\$ 35,00	R\$ 37,45	
	CANETA PILOTO RE- CARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES	1	R\$ 233,26	R\$ 214,00	R\$ 243,96	
	CARGAS DE CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES	1	R\$100,70	R\$ 95,00	R\$ 122,55	
	LOUSA BRANCA 2M X 1,20 M MOLDURA	1	R\$ 690,30	R\$ 531,00	R\$ 658,44	
	ALUMÍNIO					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM PORTA CANETA	2	R\$ 32,67	R\$ 27,00	R\$ 31,59	
	CANETA PRETA – CX COM 50 UNIDADES	1	R\$ 64,40	R\$ 56,00	R\$ 66,64	
	ROLO FITA ADESIVA TRANSPERANTE 48MM X 50 METROS	10	R\$ 18,19	R\$ 17,00	R\$ 19,04	
	ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	10	R\$ 4,16	R\$ 4,00	R\$ 4,56	
20	LACRE PLÁSTICO (20CM) (ENFORCAGATO) PCT COM 100 UNIDADES	2	R\$ 21,42	R\$ 21,00	R\$ 24,15	
	Total		R\$ 4.165,53	R\$ 3.633,00	R\$ 4.164,83	R\$ 3.633,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais é essencial para manter a operacionalidade diária da GCM. Isso inclui papel, canetas, entre outros, que são necessários para a comunicação interna e externa, relatórios, registros e documentação e também contribui para a imagem profissional da GCM. Isso demonstra o compromisso com a organização e eficiência.

O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

O recebimento dos materiais ficará a cargo da Secretaria de Segurança, que verificará as especificações dos itens recebidos, se reservando o direito de recusa em caso das especificações estabelecidas não forem atendidas.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser entregue em um único lote, não devendo ser parcelado o valor do item.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais é essencial para manter a operacionalidade diária da GCM. Isso inclui papel, canetas, entre outros, que são necessários para a comunicação interna e externa, relatórios,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

registros e documentação e também contribui para a imagem profissional da GCM. Isso demonstra o compromisso com a organização e eficiência.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Devido à natureza da aquisição, não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição pretendida não possui correlação com contratações existentes ou futuras

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, se atentando para que os insumos utilizados na confecção dos materiais sejam os mais adequados e com menor impacto possível, buscando também minimizar a geração de resíduos em seu armazenamento e transporte.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Dados os fatos aqui apresentados, a Secretaria de Segurança Pública declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16. TERMO DE REFERÊNCIA COM A DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A ser apresentado em documento nomeado “Termo de Referência”, com a definição do objeto e demais especificações necessárias.

16.1 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO TR, PB OU AP:

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos no Termo de Referência

Mauro Willians de Moraes
Chefe de Seção de Logística

Paulo José Rodrigues Felício
Secretário de Segurança Pública Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/24

ANEXO – V

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS	
Objeto: Contratação de empresa que irá fornecer materiais para a divisão de ensino da Guarda Civil Municipal de Taubaté.	

RISCO 01– Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Deixar de atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.							Equipe de Licitações
2.	Monitorar os prazos e o andamento do processo.							Secretaria Interessada
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento.							Licitações

RISCO 02– Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Impacto:		Muito baixa		Baixa		Média	x	Alta
Id	Danos							
1.	Deixar de atender as necessidades da Guarda Civil Municipal.							
Id	Ação Preventiva*							Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade							Departamento de Compras
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas							Equipe de Licitações
Id	Ação de Contingência**							Responsável
1.	Verificar na Prefeitura se há contrato semelhante para possível aditamento.							Licitações

Taubaté, 01 de agosto de 2024

Mauro Williams de Moraes
Chefe de Seção de Logística

Paulo José Rodrigues Felício
Secretário de Segurança Pública Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/24

ANEXO – VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto

O presente documento apresenta os devidos estudos para a aquisição de materiais para a divisão de ensino da Guarda Civil Municipal de Taubaté. Visto que a primeira etapa da fase de planejamento fora feita no Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição dos materiais é essencial para manter a operacionalidade diária da GCM. Isso inclui papel, canetas, entre outros, que são necessários para a comunicação interna e externa, relatórios, registros e documentação e também contribui para a imagem profissional da GCM. Isso demonstra o compromisso com a organização e eficiência.

Discriminação	Unid.	Quant.
ALVOS SILHUETA PARA AVALIAÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES	CX	14
ALVOS PERCEPÇÃO 4 CORES PARA AVALIAÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES	CX	10
GRAMPOS DE 6MM – 106/6 – CX COM 3500 GRAMPOS	CX	6
ROLOS DE OBREIA 19MM COM 1000 UNIDADES	RL.	12
ROLO BARBANTE 4/8 250G	RL.	1
GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6	UNI.	2
MARTELO CABEÇA 25MM	UNI.	2
PREGOS 18/30	KG	1
GRAMPEADOR DE MESA	UNI.	4
GRAMPOS 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	10



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PERFURADOR DE FOLHAS	UNI.	2
PASTA REGISTRADORA OFÍCIO	UNI.	30
CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES	CX	1
CARGAS DE CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES	CX	1
LOUSA BRANCA 2M X 1,20 M MOLDURA ALUMÍNIO	UNI.	1
APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM PORTA CANETA	UNI.	2
CANETA PRETA – CX COM 50 UNIDADES	CX	1
ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 METROS	RL.	10
ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	RL.	10
LACRE PLÁSTICO (20CM) (ENFORCA GATO) PCT COM 100 UNIDADES	PCT.	2

1.2. Especificação do Objeto

1.2.1. Descrição técnica detalhada dos materiais para a divisão de ensino:

1.2.1.1. DESCRIÇÃO ALVOS SILHUETA PARA AVALIAÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES.

Características:

- Dimensão aproximada: 48x66 cm (medida oficial segundo a portaria nº 7508/2017);
- Acabamento: Corte reto;
- Confeccionado em papel branco fosco 180gr;
- Apresenta marcações numéricas e quadro para as anotações do laudo.

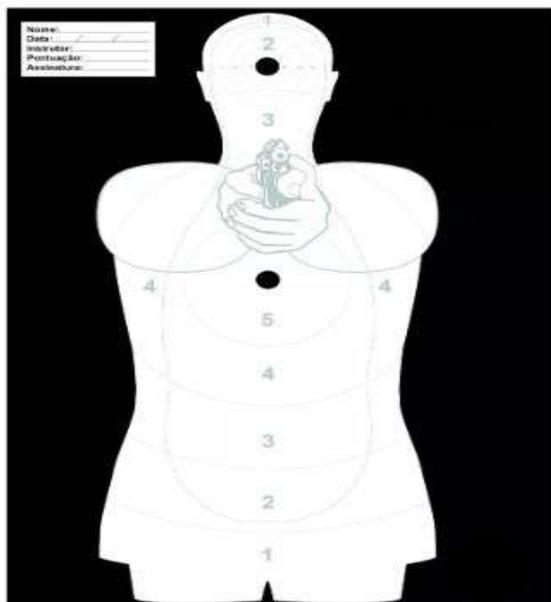
Usado para instrução.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

***Imagem ilustrativa:**



1.2.1.2. DESCRIÇÃO ALVOS PERCEPÇÃO 4 CORES PARA AVALIAÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES.

ALVO PERCEPÇÃO 4 CORES

Características:

- Dimensão aproximada: 48x66 cm (medida oficial segundo a portaria nº 7508/2017);
- Acabamento: Corte reto;
- Confeccionado em papel 180gr.

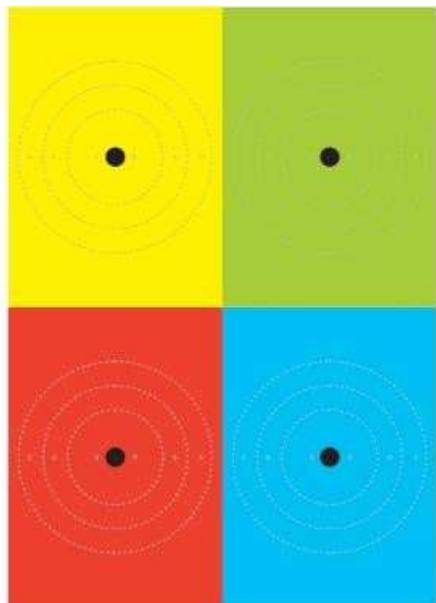
Utilizado para treino e instrução.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

***Imagem ilustrativa**



1.2.1.3. DESCRIÇÃO GRAMPOS DE 6MM – 106/6 – CX COM 3500 GRAMPOS.

Os Grampos 106/6 Caixa com 3500 unidades produzido com arame galvanizado de alta resistência. Camada controlada de adesivo, resistência e maciez na hora de grampear. A caixa vem com 3500 unidades, indicados para fixação em madeira, trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros.

- Produzido em arame de aço galvanizado;
- Modelo 106, com perna de 6mm;
- Para uso industrial e profissional;
- Caixa com 3500 unidades;
- Fixação em madeira, trabalhos em tapeçaria, decorações, artesanato e outros.

1.2.1.4. DESCRIÇÃO ROLOS DE OBREIA 19MM COM 1000 UNIDADES.

As OBRÉIAS AUTO ADESIVAS para tiro são usadas para cobrir o orifício causado pelo impacto do projétil em alvo. As obréias são feitas em material premium com maior gramatura de cola.

As OBRÉIAS AUTO ADESIVAS para tiro são usadas para cobrir o orifício causado pelo impacto do projétil em alvo. Nossas obréias são feitas em material premium com maior gramatura de cola.

- Cor: Branca.
- Formato: Circular



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Diâmetro aproximado: 19 mm
- Número de Colunas: 1 coluna
- Quantidade de etiquetas por rolo: 1000 etiquetas
- Material: Papel Adesivo Couchê Adesivo Fosco - PREMIUM

1.2.1.5. DESCRIÇÃO ROLO BARBANTE 4/8 250G.

Características:

- Barbante 4/8 Fios TR 250g - 180 Metros;
- Tipo: 4/8
- 100% Ecológico;
- Fio: 8;
- Cor: Cru;
- Gramas: 250;

1.2.1.6. DESCRIÇÃO GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6.

CARACTERÍSTICAS:

- Grampeador de alta pressão;
- Estrutura plástica resistente;
- Ideal para tapeçaria, estofados, molduras e outros;
- Funções: fixar;
- Grampos: 106/6, 106/8 e 106/10;
- Medidas aproximadas: (C x L x A): 15cm x 2,5cm x 13,5cm.
- Cor: Preferencialmente Azul

1.2.1.7. DESCRIÇÃO MARTELO CABEÇA 25MM.

Cabeça forjada e temperada em aço carbono, garantindo grande resistência ao produto. Acabamento jateado e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação.

Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.

Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário.

Os martelos são submetidos a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha que suporte o uso contínuo por longos períodos.

Medidas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Tamanho Aproximado: 25mm

Tamanho total aproximado:

31,2cmCabo: Madeira

Cabeça: Aço Carbono

Peso Aproximado:516g

1.2.1.8. DESCRIÇÃO PREGOS 18/30.

Indicado para montagem de móveis de madeira, fixação de fundos de armários e gavetas, assoalhos, rodapés, guarnições, portas, janelas e outros. Possui ponta perfeita e comprimento preciso, não mancha a madeira e não suja as mãos.

Medida aproximada: 18 x 30.

Espessura aproximada: 3,5mm

Comprimento aproximado: 69mm

Pacote de 1kg

Aproximadamente 178 unidades

1.2.1.9. DESCRIÇÃO GRAMPEADOR DE MESA.

Grampeador de Mesa 26/6.

Capacidade de grampear até 30 folhas de papel, este grampeador é ideal para lidar com documentos mais grossos, seja em ambientes de trabalho, escolas ou em casa.

Especificações:

- Corpo metálico
- Tamanho pequeno/médio
- Estrutura metálica
- Funções: grampear, fixar, prender
- Grampos: 26/6 e 24/6
- Perfura até 30 folhas
- Profundidade para o papel: aproximadamente 150 mm.
- Cor: Preto
- Medidas aproximadas (C x L x A): 20,1cm x 5cm x 9,5 cm

1.2.1.10. DESCRIÇÃO GRAMPOS 26/6 CX COM 5000 UNIDADES.

Grampo Galvanizado 26/6 Caixa 5000 unidades.

Prenda folhas de papel e organize melhor os seus arquivos e documentos com o grampo galvanizado 26/6, fabricados em aço galvanizado.

Este grampo é perfeito para escritório, sala de estudos ou até mesmo em casa. Com ele,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

você vai poder prender folhas de papel, documentos, envelopes e muito mais. Além disso, ele é Ultra econômico. Especificações:

- Desenvolvido para uso em grampeadores;
- Com perfuração de até 20 folhas;
- Utilizado em Escritórios e Embalagens;
- Maior resistência e maciez na hora de grampear;
- Peso aproximado: 75 g/m²;
- Caixa com 5.000 unidades.

1.2.1.11. DESCRIÇÃO PERFURADOR DE FOLHAS.

Características do Produto:

- Possui 2 furos;
- Margem aproximada de 6mm;
- Fura até 25 folhas;
- Espaço aproximado entre furos 80mm;

Dimensões aproximadas:

- 122x100x56mm

1.2.1.12. DESCRIÇÃO PASTA REGISTRADORA OFÍCIO.

Pasta A-Z Larga A4 com Visor aproximado 285x315x73mm.

Feita com material de alta qualidade, ela garante muito mais resistência e durabilidade. Ela armazena os documentos de forma segura e organizada, facilitando a localização e o acesso quando necessário.

Possui lombada A-Z para facilitar a organização dos documentos;

Ideal para organizar documentos escolares, profissionais e pessoais;

Pode ser utilizada em escritórios, escolas, universidades e residências.

Especificações:

Cor: Preto;

Tamanho aproximado: 285x345x73mm;

1.2.1.13. DESCRIÇÃO CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES.

Pincel Marcador Recarregável Preto.

Pilot Pincel para quadro branco. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar em quadros brancos.

Possui ponta de poliéster que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

edissolve em pó. Além disso, é recarregável, podendo ser utilizado diversas vezes.

Especificações:

Tipo do produto: Pincel para Quadro
Branco;Embalagem: 12 unidades;
Tamanho aproximado: 12,5 Ø cm;
Tamanho aprox. embalagem: 6 x 8 x 12,5
cm;Peso: 250 g - Cor: Preto;
Composição: Plástico, Poliéster, Álcool,
Tinta;Detalhe: Ponta e refil de tinta
substituíveis

1.2.1.14. DESCRIÇÃO CARGAS DE CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES.

Caixa com 12 Refil Pincel Quadro Branco
Com o reabastecedor para pincel de quadro branco,

Especificações:

Conteúdo aproximado: 5,5ml
Caixa com 12 Unidades

1.2.1.15. DESCRIÇÃO LOUSA BRANCA 2M X 1,20 M MOLDURA ALUMÍNIO.

Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco.

Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de altaqualidade com moldura de alumínio;

Suporte para caneta e apagador;

Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro

branco.**DADOS TÉCNICOS**

– Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech);

– Moldura em alumínio na cor Anodizado (Fosco);

– Espessura da moldura aproximada: 14mm Lateral e 25mm de frente;

– Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador aproximado de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

– Medidas aproximadas: 200x120;

ITENS INCLUSOS

- Quadro Branco;
- Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria;
- Suporte para apagador.

1.2.1.16. DESCRIÇÃO APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM PORTA CANETA.

Especificações:

Apagador Para Quadro

Branco. Base de plástico azul

Com sistema Flip Top para guardar os
marcadores; Cor- Azul;

Medida aproximada: 15,0 x 6,0 cm.

1.2.1.17. DESCRIÇÃO CANETA PRETA – CX COM 50 UNIDADES.

Especificações:

Caneta esferográfica, líder mundial.

Corpo Hexagonal.

Escreve até 2 km

Possui tampa da mesma cor da tinta Escrita macia

Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio.

Tampa ventilada.

Cor: Preta

Volume: Caixa com 50 unidades



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.2.1.18. DESCRIÇÃO ROLO FITA ADESIVA TRANSPERANTE 48MM X 50 METROS.

Fita Adesiva Transparente

As Fitas Adesivas são constituídas de um filme de polipropileno biorientado, especialmente tratado com a finalidade de proporcionar um desenrolamento suave e fácil. Apresentam ótima resistência ao impacto e adesão.

A Fita é indicada para empacotamento em geral e em embalagens leves, onde requer baixo índice de manuseio.

Esta fita é produzida com adesivo à base de resina e borracha sintéticas.

Especificações:

- Aplicações: Fechamento de caixas para empacotamento leves; Reforço de caixas e pacotes em geral;
- Cor: Transparente
- Comprimento aproximado (Métrico): 50 m
- Largura aproximada (Métrica): 48 mm

1.2.1.19. DESCRIÇÃO ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M.

Fita Adesiva Transparente

Aplicação:

Fechamento e reforço de pequenos pacotes, sacos plásticos, cartuchos de papel-cartão e uso geral

Especificações:

Constituídas de um filme de celofane tratado;
Proporcionam desenrolamento mais pesado e um fácil corte manual; Com adesivo à base de resina e borracha natural;
Adesão em superfícies diferentes, com alto tato inicial;

Cor: Transparente

Tamanho aproximado: 12mm x 10m

1.2.1.20. DESCRIÇÃO LACRE PLÁSTICO (20CM) (ENFORCA GATO) PCT COM 100 UNIDADES.

Abraçadeira de Nylon de alta qualidade com proteção ultravioleta que garante maior vida útil. Fabricado em nylon de alta resistência. Utilizado na linha de cabos, fios elétricos, organização de fios e cabos em geral.

- Especificações:

Material: Nylon;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Comprimento aproximado: 200mm;

Largura aproximada: 4,8mm;

Cor: Preto.

Conteúdo da Embalagem:

-100 (Cem) Abraçadeiras de Nylon.

Discriminação	Unid.	Quant.
ALVOS SILHUETA PARA AVALIÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES	CX	14
ALVOS PERCEÇÃO 4 CORES PARA AVALIÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES	CX	10
GRAMPOS DE 6MM – 106/6 – CX COM 3500 GRAMPOS	CX	6
ROLOS DE OBREIA 19MM COM 1000 UNIDADES	RL.	12
ROLO BARBANTE 4/8 250G	RL.	1
GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6	UNI.	2
MARTELO CABEÇA 25MM	UNI.	2
PREGOS 18/30	KG	1
GRAMPEADOR DE MESA	UNI.	4
GRAMPOS 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	CX	10
PERFURADOR DE FOLHAS	UNI.	2
PASTA REGISTRADORA OFÍCIO	UNI.	30
CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES	CX	1
CARGAS DE CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES	CX	1



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOUSA BRANCA 2M X 1,20 M MOLDURA ALUMÍNIO	UNI.	1
APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM PORTA CANETA	UNI.	2
CANETA PRETA – CX COM 50 UNIDADES	CX	1
ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 METROS	RL.	10
ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	RL.	10
LACRE PLÁSTICO (20CM) (ENFORCA GATO) PCT COM 100 UNIDADES	PCT.	2

1.3. Condições de Entrega

1.3.1. Local e Prazo de Entrega

1.3.2. Condições de entrega e/ou fornecimento: Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma após a assinatura do contrato ou Autorização de Fornecimento;

1.3.3. Local de Entrega: Almoxarifado Central – Avenida Amador Bueno da Veiga, 1211, Jaraguá – Taubaté/SP. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 08h às 16h

1.3.4. Cronograma de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias após a publicação do contrato.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

O recebimento dos materiais ficará a cargo da Secretaria de Segurança, que verificará as especificações dos itens recebidos, se reservando o direito de recusa em caso das especificações estabelecidas não forem atendidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ao Depto. de Compras, solicito os materiais, nas quantidades e especificações citadas na definição do objeto. A aquisição dos materiais é essencial para manter a operacionalidade diária da GCM. Isso inclui papel, canetas, entre outros, que são necessários para a comunicação interna e externa, relatórios, registros e documentação e também contribui para a imagem profissional da GCM. Isso demonstra o compromisso com a organização e eficiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição técnica detalhada dos materiais para a divisão de ensino:

4.1.1. DESCRIÇÃO ALVOS SILHUETA PARA AVALIAÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES.

Características:

- Dimensão aproximada: 48x66 cm (medida oficial segundo a portaria nº 7508/2017);
- Acabamento: Corte reto;
- Confeccionado em papel branco fosco 180gr;
- Apresenta marcações numéricas e quadro para as anotações do laudo.

Usado para instrução.

***Imagem ilustrativa:**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



4.1.2. DESCRIÇÃO ALVOS PERCEPÇÃO 4 CORES PARA AVALIAÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES.

ALVO PERCEPÇÃO 4 CORES

Características:

- Dimensão aproximada: 48x66 cm (medida oficial segundo a portaria nº 7508/2017);
- Acabamento: Corte reto;
- Confeccionado em papel 180gr.

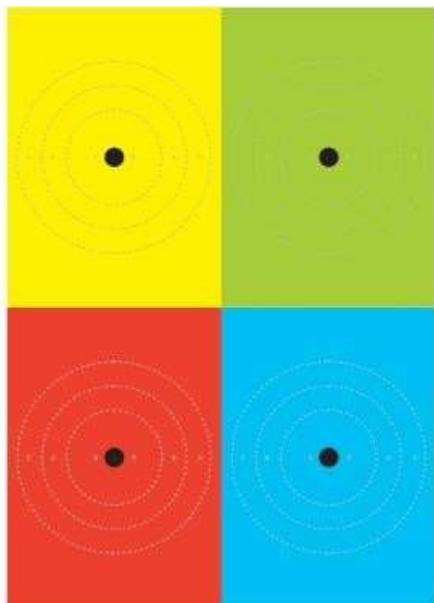
Utilizado para treino e instrução.

***Imagem ilustrativa**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



4.1.3. DESCRIÇÃO GRAMPOS DE 6MM – 106/6 – CX COM 3500 GRAMPOS.

Os Grampos 106/6 Caixa com 3500 unidades produzido com arame galvanizado, de alta resistência. Camada controlada de adesivo, resistência e maciez na hora de grampear. A caixa vem com 3500 unidades, indicados para fixação em madeira, trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, artesanato, tela de pintura, entre outros.

- Produzido em arame de aço galvanizado;
- Modelo 106, com perna de 6mm;
- Para uso industrial e profissional;
- Caixa com 3500 unidades;
- Fixação em madeira, trabalhos em tapeçaria, decorações, artesanato e outros.

4.1.4. DESCRIÇÃO ROLOS DE OBREIA 19MM COM 1000 UNIDADES.

As OBRÉIAS AUTO ADESIVAS para tiro são usadas para cobrir o orifício causado pelo impactado projétil em alvo. As obréias são feitas em material premium com maior gramatura de cola.

As OBRÉIAS AUTO ADESIVAS para tiro são usadas para cobrir o orifício causado pelo impacto do projétil em alvo. Nossas obréias são feitas em material premium com maior gramatura de cola.

- Cor: Branca.
- Formato: Circular
- Diâmetro aproximado: 19 mm
- Número de Colunas: 1 coluna



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Quantidade de etiquetas por rolo: 1000 etiquetas
- Material: Papel Adesivo Couchê Adesivo Fosco - PREMIUM

4.1.5. DESCRIÇÃO ROLO BARBANTE 4/8 250G.

Características:

- Barbante 4/8 Fios TR 250g - 180 Metros;
- Tipo: 4/8
- 100% Ecológico;
- Fio: 8;
- Cor: Cru;
- Gramas: 250;

4.1.6. DESCRIÇÃO GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6.

CARACTERÍSTICAS:

- Grampeador de alta pressão;
- Estrutura plástica resistente;
- Ideal para tapeçaria, estofados, molduras e outros;
- Funções: fixar;
- Grampos: 106/6, 106/8 e 106/10;
- Medidas aproximadas: (C x L x A): 15cm x 2,5cm x 13,5cm.
- Cor: Preferencialmente Azul

4.1.7. DESCRIÇÃO MARTELO CABEÇA 25MM.

Cabeça forjada e temperada em aço carbono, garantindo grande resistência ao produto.

Acabamento jateado e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação.

Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.

Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário.

Os martelos são submetidos a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha que suporte o uso contínuo por longos períodos.

Medidas:

Tamanho Aproximado: 25mm



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Tamanho total aproximado:
31,2cmCabo: Madeira
Cabeça: Aço Carbono
Peso Aproximado:516g

4.1.8. DESCRIÇÃO PREGOS 18/30.

Indicado para montagem de móveis de madeira, fixação de fundos de armários e gavetas, assoalhos, rodapés, guarnições, portas, janelas e outros. Possui ponta perfeita e comprimento preciso, não mancha a madeira e não suja as mãos.

Medida aproximada: 18 x 30.
Espessura aproximada: 3,5mm
Comprimento aproximado: 69mm
Pacote de 1kg
Aproximadamente 178 unidades

4.1.9. DESCRIÇÃO GRAMPEADOR DE MESA.

Grampeador de Mesa 26/6.

Capacidade de grampear até 30 folhas de papel, este grampeador é ideal para lidar com documentos mais grossos, seja em ambientes de trabalho, escolas ou em casa.

Especificações:

- Corpo metálico
- Tamanho pequeno/médio
- Estrutura metálica
- Funções: grampear, fixar, prender
- Grampos: 26/6 e 24/6
- Perfura até 30 folhas
- Profundidade para o papel: aproximadamente 150 mm.
- Cor: Preto
- Medidas aproximadas (C x L x A): 20,1cm x 5cm x 9,5 cm

4.1.10. DESCRIÇÃO GRAMPOS 26/6 CX COM 5000 UNIDADES.

Grampo Galvanizado 26/6 Caixa 5000 unidades.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Prenda folhas de papel e organize melhor os seus arquivos e documentos com o gramposgalvanizado 26/6, fabricados em aço galvanizado.

Este grampo é perfeito para escritório, sala de estudos ou até mesmo em casa. Com ele, você vai poder prender folhas de papel, documentos, envelopes e muito mais. Além disso, ele é ultra econômico. Especificações:

- Desenvolvido para uso em grampeadores;
- Com perfuração de até 20 folhas;
- Utilizado em Escritórios e Embalagens;
- Maior resistência e maciez na hora de grampear;
- Peso aproximado: 75 g/m²;
- Caixa com 5.000 unidades.

4.1.11. DESCRIÇÃO PERFURADOR DE FOLHAS.

Características do Produto:

- Possui 2 furos;
- Margem aproximada de 6mm;
- Fura até 25 folhas;
- Espaço aproximado entre furos 80mm;

Dimensões aproximadas:

- 122x100x56mm

4.1.12. DESCRIÇÃO PASTA REGISTRADORA OFÍCIO.

Pasta A-Z Larga A4 com Visor aproximado 285x315x73mm.

Feita com material de alta qualidade, ela garante muito mais resistência e durabilidade. Ela armazena os documentos de forma segura e organizada, facilitando a localização e o acesso quando necessário.

Possui lombada A-Z para facilitar a organização dos documentos; Ideal para organizar documentos escolares, profissionais e pessoais;

Pode ser utilizada em escritórios, escolas, universidades e residências.

Especificações:

Cor: Preto;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Tamanho aproximado: 285x345x73mm;

4.1.13. DESCRIÇÃO CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12

UNIDADES. Pincel Marcador Recarregável Preto.

Pilot Pincel para quadro branco. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar em quadros brancos.

Possui ponta de poliéster que não danifica o quadro e tinta especial que apaga facilmente e dissolve em pó. Além disso, é recarregável, podendo ser utilizado diversas vezes.

Especificações:

Tipo do produto: Pincel para Quadro Branco; Embalagem: 12 unidades; Tamanho aproximado: 12,5 Ø cm; Tamanho aprox. embalagem: 6 x 8 x 12,5 cm; Peso: 250 g - Cor: Preto; Composição: Plástico, Poliéster, Álcool, Tinta; Detalhe: Ponta e refil de tinta substituíveis

4.1.14. DESCRIÇÃO CARGAS DE CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES.

Caixa com 12 Refil Pincel Quadro Branco
Com o reabastecedor para pincel de quadro branco,

Especificações:

Conteúdo aproximado:
5,5ml Caixa com 12
Unidades

4.1.15. DESCRIÇÃO LOUSA BRANCA 2M X 1,20 M MOLDURA ALUMÍNIO.

Quadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de MDF sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio; Suporte para caneta e apagador;

Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro **DADOS TÉCNICOS**

– Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech);



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- Moldura em alumínio na cor Anodizado (Fosco);
- Espessura da moldura aproximada: 14mm Lateral e 25mm de frente;
- Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador aproximado de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro;
- Medidas aproximadas: 200x120;

ITENS INCLUSOS

- Quadro Branco;
- Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria;
- Suporte para apagador.

4.1.16. DESCRIÇÃO APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM PORTA CANETA.

Especificações:

Apagador Para Quadro

Branco.Base de plástico

azul

Com sistema Flip Top para guardar os

marcadores;Cor- Azul;

Medida aproximada: 15,0 x 6,0 cm.

4.1.17. DESCRIÇÃO CANETA PRETA – CX COM 50 UNIDADES.

Especificações:

Caneta esferográfica, líder mundial.

Corpo

Hexagonal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Escreve até 2

Km.

Possui tampa da mesma cor da

tinta Escrita macia

Ponta média 1,0mm com esfera de

tungstênio. Tampa ventilada.

Cor: Preta

Volume: Caixa com 50 unidades

4.1.18. DESCRIÇÃO ROLO FITA ADESIVA TRANSPERANTE 48MM X 50 METROS.

Fita Adesiva Transparente

As Fitas Adesivas são constituídas de um filme de polipropileno biorientado, especialmente tratado com a finalidade de proporcionar um desenrolamento suave e fácil. Apresentam ótima resistência ao impacto e adesão.

A Fita é indicada para empacotamento em geral e em embalagens leves, onde requer baixo índice de manuseio.

Esta fita é produzida com adesivo à base de resina e borracha sintéticas.

Especificações:

- Aplicações: Fechamento de caixas para empacotamento leves; Reforço de caixas e pacotes em geral;
- Cor: Transparente
- Comprimento aproximado (Métrico): 50 m
- Largura aproximada (Métrica): 48 mm

4.1.19. DESCRIÇÃO ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M

Fita Adesiva Transparente

Aplicação:

Fechamento e reforço de pequenos pacotes, sacos plásticos, cartuchos de papel-cartão e uso geral



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Especificações:

Constituídas de um filme de celofane tratado;
Proporcionam desenrolamento mais pesado e um fácil corte manual; Com adesivo à base de resina e borracha natural;
Adesão em superfícies diferentes, com alto tato inicial;

Cor: Transparente

Tamanho aproximado: 12mm x 10m

4.1.20. DESCRIÇÃO LACRE PLÁSTICO (20CM) (ENFORCA GATO) PCT COM 100 UNIDADES.

Abraçadeira de Nylon de alta qualidade com proteção ultravioleta que garante maior vida útil. Fabricado em nylon de alta resistência. Utilizado na linha de cabos, fios elétricos, organização de fios e cabos em geral.

- Especificações:

Material: Nylon;

Comprimento aproximado:

200mm; Largura aproximada:

4,8mm;

Cor: Preto.

Conteúdo da Embalagem:

-100 (Cem) Abraçadeiras de Nylon.

5. GARANTIA

Assistência técnica: Garantia total (peças, serviços e transporte) por 3 meses, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento.

Durante o prazo de garantia, será substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Taubaté, o equipamento defeituoso, podendo se necessário ser acionada assistência técnica, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do material;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Edital ou na minuta de contrato;

6.1.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10. A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Direção da Secretaria de Segurança, assegurando sigilo total das operações;

6.1.11. A Contratada deverá na entrega dos materiais apresentar a Nota Fiscal de fornecimento dos mesmos, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pela Secretaria de Segurança;

6.1.12. A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pela Secretaria de Segurança.

*** Obrigações da Contratante**

6.2. A Contratante obriga-se a:

6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

6.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Da Fiscalização e Acompanhamento:

7.1.1. A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Segurança, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

7.1.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.

7.1.3. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante.

7.1.4. O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos referentes aos fornecimentos executados seguirão o estabelecido em PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022:

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data do Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II – Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III – Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V – A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI – A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021. Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em acordo ao artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Taubaté.

Ainda de acordo com o Capítulo VI – Da pesquisa de preços, seguem informações mínimas necessárias sobre a pesquisa de preços que integra esse processo:

I – A cotação foi realizada pela equipe da Secretaria de Segurança Pública e considerou as informações técnicas disponibilizadas pelo requerente da demanda, por conhecer as especificidades do objeto a ser adquirido e/ ou contratada.

II – A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

- Não foi possível realizar a pesquisa de preços consultando os painéis de preços, visto que não se encontrou objeto semelhante para tal. Dito isto a Secretaria promoveu a pesquisa direta com fornecedores, por meio de envio de solicitações de cotação por e-mail institucional, na fase da consulta de preços obteve-se retorno dentro do prazo esperado de 03 fornecedores do ramo, que seria o suficiente de acordo com o inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- As cotações que embasaram os valores do certame foram fornecidas por empresas de credibilidade, conhecidas no mercado, participantes ativas de licitações que envolvam tecnologia



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

e que inclusive marcam presença nas licitações do município

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo para a proposta de aquisição em tela das tabelas é de R\$ 13.599,93 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

ESTIMATIVA DE PREÇO						
	Descrição	QTD E.	Cotação 1 (Preço Unitário)	Cotação 2 (Preço Unitário)	Cotação 3 (Preço Unitário)	Valor Médio
	ALVOS SILHUETA PARA AVALIÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES	14	R\$ 412,80	R\$ 320,00	R\$ 380,80	
	ALVOS PERCEPÇÃO 4 CORES PARA AVALIÇÃO 48X66CM – 180GR - CX COM 100 UNIDADES	10	R\$ 540,80	R\$ 416,00	R\$ 474,24	
	Total		R\$ 11.187,20	R\$ 8.640,00	R\$ 10.073,60	R\$ 9.966,93

ESTIMATIVA DE PREÇO						
	Descrição	QTD E.	Cotação 1 (Preço Unitário)	Cotação 2 (Preço Unitário)	Cotação 3 (Preço Unitário)	Menor Valor
	GRAMPOS DE 6MM – 106/6 – CX COM 3500 GRAMPOS	6	R\$ 47,88	R\$ 42,00	R\$ 53,76	
	ROLOS DE OBREIA 19MM COM 1000 UNIDADES	12	R\$ 34,44	R\$ 28,00	R\$ 30,52	
	ROLO BARBANTE 4/8 250G	1	R\$ 52,50	R\$ 42,00	R\$ 44,52	
	GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6	2	R\$ 158,20	R\$ 140,00	R\$ 159,60	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MARTELO CABEÇA 25MM	2	R\$ 53,34	R\$ 42,00	R\$ 49,14	
PREGOS 18/30	1	R\$ 42,35	R\$ 35,00	R\$ 37,10	
GRAMPEADOR DE MESA	4	R\$ 53,76	R\$ 42,00	R\$ 49,56	
GRAMPOS 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	10	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 11,70	
PERFURADOR DE FOLHAS	2	R\$ 52,08	R\$ 42,00	R\$ 49,56	
PASTA REGISTRADORA OFÍCIO	30	R\$ 36,75	R\$ 35,00	R\$ 37,45	
CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES	1	R\$ 233,26	R\$ 214,00	R\$ 243,96	
CARGAS DE CANETA PILOTO RECARREGÁVEL - CX COM 12 UNIDADES	1	R\$100,70	R\$ 95,00	R\$ 122,55	
LOUSA BRANCA 2M X 1,20 M MOLDURA ALUMÍNIO	1	R\$ 690,30	R\$ 531,00	R\$ 658,44	
APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM PORTA CANETA	2	R\$ 32,67	R\$ 27,00	R\$ 31,59	
CANETA PRETA – CX COM 50 UNIDADES	1	R\$ 64,40	R\$ 56,00	R\$ 66,64	
ROLO FITA ADESIVA TRANSPERANTE 48MM X 50 METROS	10	R\$ 18,19	R\$ 17,00	R\$ 19,04	
ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	10	R\$ 4,16	R\$ 4,00	R\$ 4,56	
LACRE PLÁSTICO (20CM) (ENFORCA	2	R\$ 21,42	R\$ 21,00	R\$ 24,15	
GATO) PCT COM 100 UNIDADES					
Total		R\$ 4.165,53	R\$ 3.633,00	R\$ 4.164,83	R\$ 3.633,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

5062 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030. fonte: 05. código de aplicação: 1000011

2800 - 28.01.8002.2.279.06.122.339030. fonte: 08. código de aplicação: 1000011

12. CATALOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

12.1 – Conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que institui o catálogo eletrônico de padronização, foi feita consulta, porém o catálogo se encontra em implementação, sendo até o momento o único item padronizado “Água mineral sem gás”

Taubaté, 01 de agosto de 2024

Mauro Willians de Moraes

Chefe de Seção de Logística

Paulo José Rodrigues Felício

Secretário de Segurança Pública

Municipal